



Por determinação de Sua Excelência a Presidente da A.R., A n.º Comissões  
31.07.2012

Assembleia da República Gabinete da Presidente
Nº de Entrada <u>439388</u>
Classificação <u>06.02.03</u>
Data <u>31.07.2012</u>

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 5666 ENT.: 5331 e 5332 PROC. Nº:	30/07/2012

ASSUNTO: PRONÚNCIA - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONCELHO DE FUNDÃO ←  
PRONÚNCIA - ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONCELHO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia dos ofícios n.º 1155/2012 e 1156/2012 e respetivos anexos, de 26 de julho, do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, relativos ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

pel' A Chefe do Gabinete

Marina Resende

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio às Comissões
CAOTPL
Nº Único _____
Entrada/Saida nº <u>991</u> Data <u>18/12</u>



Gabinete da Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 5331

Data 30 / 07 / 2012

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência  
a Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade

C/c  
Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal  
de Fundão

---

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 1155/2012

26/07/2012

ENT.: 2659/2012

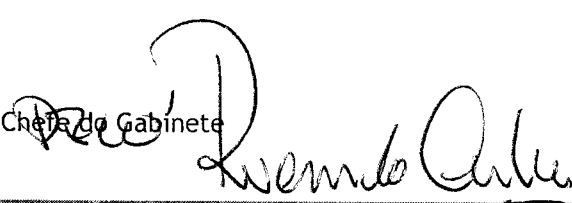
PROC. N.º: 203/2012

---

ASSUNTO: Pronúncia - Organização Administrativa do Concelho de Fundão

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, de enviar a V. Ex.<sup>a</sup>, cópia de ofício n.º 24/12 da Assembleia Municipal de Fundão recebido neste gabinete, sobre o assunto supra mencionado.

O Chefe do Gabinete

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Gaspar



TIPO AO G. SE ASSUNTOS  
PARLAMENTARES.

DAR CONHECIMENTO  
DO MONOCÓPIO

DE: GMAAP

PARA: GSEALRA

Reinaldo Azeite  
25/07/2012

Nota nº 1839/2012

Data: 02-07-2012

**Assunto: Pronúncia - Organização administrativa do Concelho do Fundão**

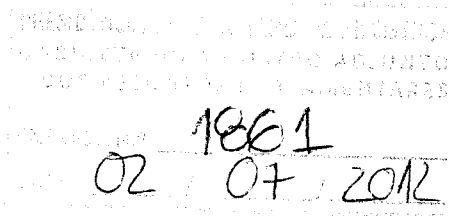
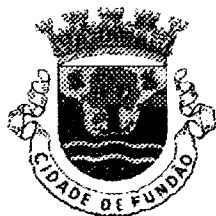
Junto se remete, para os devidos efeitos, o ofício nº24 da Assembleia Municipal de Fundão, de 26/06/2012, sobre o assunto referido em epígrafe.



Vitor Bereno  
Chefe do Gabinete do Ministro Adjunto  
e dos Assuntos Parlamentares

2659 9 + 12  
203/12

REGISTADO



GSEALRA  
vs 2/7/12

## Assembleia Municipal de Fundão

Telef.: 275 779 060  
Fax: 275 779 079  
6230-338 FUNDÃO

Ex.<sup>mo</sup> Sr.:

**Presidente do Conselho de Ministros  
Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos  
Parlamentares  
Rua Professor Gomes Teixeira, nº2**

**1399-022 Lisboa**

Sua referência

N.º

Nossa referência

N.24 /12

Data

26/06/2012

**ASSUNTO: Pronúncia – Organização Administrativa do Concelho do Fundão**

Na sequência da sessão ordinária desta Assembleia Municipal, realizada em 25 de junho de 2012, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>, que foi aprovada por unanimidade, a proposta acima referida nos termos da cópia que se anexa.

Com a expressão dos melhores e mais respeitosos cumprimentos e os protestos da mais elevada estima e consideração *respeito*

O Presidente em Exercício da Assembleia Municipal

(Luís da Cruz Ventura Duarte Gavinhos)

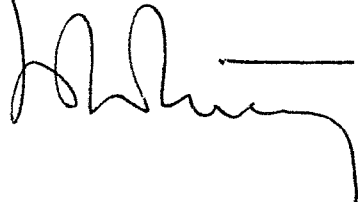


*Comissão de Acompanhamento da Reforma Administrativa*

Praça do Município  
6230 338 Fundão

## **Pronúncia**

*Aprovado por  
Municipalidade da A.M.  
25.06.12*



### **Organização Administrativa do concelho do Fundão**

Em cumprimento da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio a Assembleia Municipal do Fundão vem pronunciar-se e deliberar sobre a reforma administrativa propondo a criação da freguesia dos Três Povos por agregação das freguesias do Salgueiro e Escarigo.

Da proposta que mereceu parecer favorável das Assembleias de Freguesia de Salgueiro e Escarigo, resultam os seguintes elementos e aspectos nos termos do número 5 do artigo 11 da Lei n.º 22/2012 de 30 de Maio:

- a) Freguesias em lugar urbano: Salgueiro e Escarigo;
- b) A Assembleia Municipal pronuncia-se pela agregação da freguesia de Escarigo e Salgueiro;
- c) A agregação das freguesias passará a designar-se **Três Povos**;
- d) Definição e delimitação dos limites territoriais da agregação das freguesias, em anexo (anexo A);
- e) A sede da Junta de Freguesia dos Três Povos localizar-se-á na aldeia do Salgueiro;
- f) Nota Justificativa:

*(...) "A razão pela qual as Juntas de Freguesia de Salgueiro e Escarigo, entendem que única forma de manter a nossa gente é assentar o seu enquadramento numa concepção dos Três Povos que, gerada a partir das raízes do seu passado, se projecte no presente e se lance para o seu*



## *Comissão de Acompanhamento da Reforma Administrativa*

Praça do Município  
6230 338 Fundão

*Não podemos escamotear os números e negar que, se nada for feito, cada vez mais as freguesias ficarão isoladas e sem serviço de proximidade.*

*No caso dos Três Povos, poder-se-ão unir ou fazer fusão, porque não se vai perder a sua unidade identitária, que já está criada e consolidada na própria prática cultural, uma vez que, antecipadamente assume, a viabilidade de um processo consensual no qual se integra, ao mesmo tempo, a intenção de ganhar escala, rentabilizar meios, partilhar recursos.*

*Este é um daqueles assuntos perante os quais como representantes legitimamente eleitos dos órgãos autárquicos das freguesias de Salgueiro e Escarigo, não devemos, e não podemos ser passivos.*

*Assim reunidos a 15 de Novembro de 2011, os executivos das freguesias referidas deliberam propor às respectivas Assembleias de Freguesia, a fim de ser levado a Assembleia Municipal, convocada com o ponto de ordem de trabalhos: " reforma da administração do concelho do Fundão, a proposta de unificação das Freguesias de Escarigo e Salgueiro, passando estas a designar-se como Três Povos" (...).*

***Face ao exposto a Assembleia Municipal do Fundão aprova a criação da Freguesia dos Três Povos nos termos expostos e delibera ainda aprovar os princípios que devem prevalecer na reorganização administrativa no concelho do Fundão, estabelecidos, acordados e aprovados por unanimidade na Assembleia Municipal de 22 de Dezembro de 2011, que se juntam, em anexo (anexo B).***

Paços do Município do Fundão, 25 de Junho de 2012